

- DECRETO Nº 553

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do item "B", do artigo 4º, da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Boana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4º, da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1969, um crédito de NC\$ 14.851,44 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), suplementar às dotações, abaixo discriminadas:

2 - Poder Executivo - Gabinete

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NC\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	02	Pessoal Civil - 01.00 - Jenc. e	
		Font. Fixas	
		002 - Representação	108,16
4 -	Departamento de Serv. Internos - 2/	Div. do Pessoal	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	02	P. Civil - 02.00 - Desp. var. c/ o P. Civil	
		013 - Diferença de vencimentos	141,51
5 -	Departamento da Fazenda - 1/	Div. da Receita	

Categoria		Função	Discriminação da Despesa	Verb
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	10		P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant.	
			Fixas	
			011 - Grat. ad. p/Tempo de Serviço	99,60
5			Departamento da Fazenda - 2/ Divisão da Despesa	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	10		P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant. Fixas	
			003 - Venc. dos carg. de prov. efetivos	1.456,20
5			Departamento da Fazenda - 5/ Serviço de fiscalização	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	10		P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant. Fixas	
			003 - Venc. dos car. de prov. efetivos	139,00
6			Encargos Diversos	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.2.0.0			Transferências Correntes	
3.2.3.0			Transf. de Ass. e Previd. Social	
3.2.3.3	83		Sal. Família - 01.00 - Pessoal Civil	
			112 - Sal. Família ao P. Civil	6.000,00
7			Educação e Cultura - 1 - Ens. Elem. Esc. Mun. Ens. Sup.	
			Ed. Física	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	61		P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant. Fixas	

Categoria		Discriminação da Despesa		Nº
Econômica Função		003 - Tenc. de car. de prov. efetivos		800,00
1	Educação e Cultura - 1 - Ens. Elem. Esc. Mun. Ens. Sup. Ed. Física.			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	61	P. Civil - 01.00 - Tenc. e Tanc. Fixas		
		005 - Salários de mensalistas		820,36
1	Educação e Cultura - 1 - Ens. Elem. Esc. Mun. Ens. Sup. Ed. Física.			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	61	P. Civil - 02.00 - Desp. var. c/o		
		P. Civil		
		008 - Substituições		1.300,00
1	Educação e Cultura - 2 - Casa da Cultura			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	67	P. Civil - 01.00 - Tenc. e Tanc. Fixas		
		011 - Grat. Ad. p/Tempo de Serviço		47,40
9	Depart. Serv. Municipais - 2/Assessoria de Engenharia.			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	05	P. Civil - 01.00 - Tenc. e Tanc. Fixas		
		005 - Salário de mensalistas		2.880,20
10	Serviços Urbanos - 10 - Transportes			

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	Nº
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	99	P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant. Fixas	
		003 - Venc. dos carg. de prov. efetivos	1.059,01

Art. 2º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes da redução, das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

5 - Despesas da Fazenda - 4/Tesouraria			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	10	P. Civil - 02.00 - Desp. Tar./com	
		P. Civil	
		013 - Diferença de Venc. ou	
		Salários	2.537,95
10 - Serviços Urbanos - 5/Ruas e Avenidas			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	94	P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant. Fixas	
		005 - Salário de mensalista	12.313,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de novembro de 1969.

Assinado: *[Assinatura]*
 Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão

C. M. M.

do Expediente e publicado no Paço Municipal,
pal, à 30 de novembro de 1969.

Lourenço da Silva

Chefe da Divisão do Expediente